



LEI N. 2.077/PMC/06

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o arts 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei Orçamentária n. 1.872/PMC/05, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 1.509.476,75 (hum milhão, quinhentos e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)	FICH	Cód	Especificação	Valor (R\$)
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		10		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0025.1.041		RELUZ – MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		15.452.0025.1.012		EXTENSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	001	Recurso Próprio			001	Recurso Próprio	
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações	1.509.476,75	571	4.4.90.51.01	Obras e Instalações	1.509.476,75
TOTAL							1.509.476,75

Art. 2º Para cobertura dos créditos fica utilizado anulação total da dotação especificada na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, objetivando atender a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 29 de novembro de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171